



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 091, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 012/2003-CEPE/UFSM, Leis N. 9.849, de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, N. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, N. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, as Portarias Interministeriais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, N. 22, de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, N. 18, de 27/01/2012, publicado no DOU de 30/01/2012, as Portarias do Ministério da Educação, N. 196, de 24/02/2011, publicada no DOU de 25/02/2011, N. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, N. 1.481, de 07/10/2011, publicada no DOU de 10/10/2011 e a Portaria Normativa do Ministério da Educação, N. 3, de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012, torna público que se encontram abertas as inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto e/ou Professor Temporário, no **período de 20/06/2012 a 26/06/2012**, exceto sábado e domingo, especificadas no Quadro abaixo, na forma das legislações vigentes.

## 1. DADOS DO CONCURSO

### 1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Cidade	Deptº /Centro LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Ciências Contábeis/CCSH Fone: (55) 3220-9298	Contabilidade Geral	40 horas semanais	Graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado)	R\$ 55,00	R\$ 2.215,54
1	Santa Maria	Engenharia Mecânica/CT Fone: (55) 3220-8345	Engenharia Mecânica	20 horas semanais	Graduação em Engenharia Mecânica ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Produção ou Engenharia Química.	R\$ 39,00 (Graduação) R\$ 51,00 (Mestrado) R\$ 65,00 (Doutorado)	R\$ 1.597,92 (Graduação) R\$ 2.072,77 (Mestrado) R\$ 2.619,03 (Doutorado)
1	Santa Maria	Letras Estrangeiras Modernas/CAL Fone: (55) 3220-8477	Literatura de Língua Inglesa	20 horas semanais	Licenciatura em Literatura de Língua Inglesa.	R\$ 39,00	R\$ 1.597,92
1	Frederico Westphalen	Engenharia Florestal/ Curso de Engenharia Ambiental CESNORS FW Fone: (55) 3744-8964	Engenharia Sanitária/Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química e Mestrado na área ambiental.	R\$ 78,00	R\$ 3.137,18
1	Frederico Westphalen	Engenharia Florestal/ Curso de Sistemas de Informação CESNORS FW Fone: (55) 3744-8964	Ciência da Computação/ Sistemas de Computação	40 horas semanais	Graduação e Mestrado nos cursos da área de Informática ou Matemática ou Engenharias.	R\$ 78,00	R\$ 3.137,18

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):**

Período: **20/06/2012 a 26/06/2012**, exceto sábado e domingo.

Horário: das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos Departamentos Didáticos de origem das vagas.

### **2.2. Documentação para inscrição:**

a) Cópia de documento de identidade ou passaporte; Diploma de Graduação ou Mestrado ou Doutorado, Atestados ou Certificados de Conclusão de Curso, conforme exigências do Quadro de Vagas (subitem 1.1), Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* com comprovantes;

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **26/06/2012**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). SIAFI – Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **26/06/2012**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

III) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

c) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

d) Admitir-se-á a inscrição por procuraçao, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como Procuradores ou intermediários junto a repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

e) Os “Requisitos”, conforme o disposto no subitem 1.1. - Quadro de Vagas deverão ser apresentados no momento da inscrição e, também, serão exigidos por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/91997.

**2.3. Da prorrogação do prazo de inscrições:** Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

## **3. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

3.1. A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores lotados no Departamento vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública;

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1., a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos e Prova Didática e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 012/2003 da UFSM;

4.2. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos constantes do programa, com reposição;

4.3. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

## **5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 012/2003 da UFSM;

5.2. Em caso de empate, a classificação ocorrerá conforme prevê a Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003, no Art. 27: “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”;

5.3. O resultado da Seleção, uma vez homologado pelo Colegiado Departamental, será afixado em local de fácil acesso ao público.

## **6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

6.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso.

**7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO:** O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Ensino Superior será pago conforme a titulação solicitada nos “Requisitos” de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1. - Quadro de Vagas.

8.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção;
- 9.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo Art. 37, da Constituição Federal.
- 9.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- 9.4. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital da Seleção Pública, o programa e cópia da Resolução N. 012/2003, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM;
- 9.5. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas com os Departamentos Didáticos de origem das vagas (telefones encontram-se no Quadro de Vagas) ou pelos telefones (55) 3220-9658 e 3220-8211 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

Felipe Martins Müller  
Reitor